Câmara Municipal
Itapetinga – Bahia

Projeto de Resolução nº 03/69.

10/

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia
4 : 12 : 69
PRESIDENTE

"Reajusta e fixa vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução.

Artº 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco) por cento, a partir de 1º maio do corrente exercício.

Artigo 2º- Ficam fixados em NCR$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara e em NCR$ 130,00 (cento e vinte cruzeiros novos) os vencimentos do servente da Secretaria, a partir de 1º de janeiro de 1970.

Artº. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba Orçamentária onde couber.

Artº. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Itapetinga, 4 de dezembro de 1969.

Solon Dias da Rocha
-Presidente-

Carlos Moreira de Alcântara
-1º Secretário-

Antônio Andrade Sobrinho
- 2º Secretário-

DISCUSSÕES
1ª aprovado em Sessão 14-1-70
2ª aprovado em Sessão
3ª aprovado em Sessão

Câmara Municipal
Itapetinga – Bahia

DISCUSSÕES
1ª em sessão
2ª em sessão
3ª em sessão

Emenda ao artigo 2º do Projeto de Resolução nº 3/69, que fixa e reajusta vencimentos dos funcionários desta Câmara".

O Artigo 2º passará ter a seguinte emenda|:

"Artº 2º- Ficam fixados em NCR$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos, os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1970".

Secretaria da Câmara Municipal de Itapetinga, 5 de dezembro de 1969.

1 Antônio Andrade Sobrinho
Antônio Andrade Sobrinho
- 2º Secretário-
2
3
4
5
6
7
8
9

DISCUSSÕES
1ª em Sessão 4-5-69
2ª aprovado em Sessão 4-5-69
3ª aprovado em Sessão 5/12

Câmara Municipal
Itapetinga – Bahia

Resolução nº 27/69, de 5 de dezembro de 1969.

"Reajusta e fixa vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução.

Artº 1º- Os vencimentos dos funcionários da Câmara, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de maio do corrente exercício.

Artº 2º- Ficam fixados em NCR$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos, os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara e em NCR$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros novos) os vencimentos do servente da Secretaria, a partir de 1º de janeiro de 1970.

Artº 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba Orçamentária onde couber.

Artº 4º,- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 5 de dezembro de 1969.

Registre-se e Publique-se

Solon Dias da Rocha
-Presidente-

Carlos Moreira de Alcântara
-1º Secretário-

Antônio Andrade Sobrinho
-2º Secretário-